



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.854.663/0001-97 DUNS®: 897727081
Razão Social: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 450858 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN. SOCIAL DO DF
Data Aplicação: 26/01/2024
Número do Processo: 00431000266832022 Número do Contrato: 2022NE00535
Descrição/Justificativa: Atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material descrito na Nota de Empenho 2022NE00535, relativa ao fornecimento de kit de ferramentas.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 05/12/2022
Número do Processo: 2022-06112167 Número do Contrato: 2021-0674657
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ no dia 05/12/2022, na página 24.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 16/11/2020
Data Aplicação: 16/11/2020
Número do Processo: 0080789-49.2019 Número do Contrato: 2020NE001658
Descrição/Justificativa: Aplicação de moratória à empresa no valor de R\$31,00, nos autos do Processo P.E.D.E nº 67/2020, pelo atraso de 1(um) dia na remessa de cabos de bateria do tipo fast-on para urnas eletrônicas. SEI 0080789-49.2019.6.26.8000.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/12/2022**
Data Aplicação: **05/12/2022**
Número do Processo: **2022-06112167** Número do Contrato: **2021-0674657**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 10 (dez) dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo à Nota Fiscal nº 760, perfazendo o total de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), com fulcro nos artigos 86 e 9ª da Lei nº10.520/02. Decisão publicada no DJERJ no dia 05/12/2022, página 24. Ciente do pagamento da Multa no valor de R\$ 444,78.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.854.663/0001-97 DUNS®: 897727081
Razão Social: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.854.663/0001-97 DUNS®: 897727081
Razão Social: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.854.663/0001-97 DUNS®: 897727081
Razão Social: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/09/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2024
Receita Municipal	Validade:	25/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.854.663/0001-97 DUNS®: 897727081
Razão Social: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

E. R. 001
ASSIMP!**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ nº 05.854.663/0001-97

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

LEONARDO LINS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, nascido em 30/12/1996, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52.570.561-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.332.668-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Júlio dos Santos n.º 554, Fazenda Morumbi – CEP: 05661-020;

LETICIA CAROLINE LIMÃO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/2000, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37047.758-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 440.361.268-73, residente e domiciliada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Antônia n.º 697 - Casa 2, Vila das Palmeiras – CEP: 07021-000.

Únicos sócios quotistas da empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF n.º 05.854.663/0001-97, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida n.º 1133 – apto.21, bairro Brooklin – CEP: 04565-001, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º NIRE 3523165658-0 em data de 30 de julho de 2019, resolvem de comum acordo reformular e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – DA SEDE SOCIAL

Cláusula Primeira - Os sócios deliberam transferir a sede social para a **Rua das Acácias n.º 59 – bairro Jardim das Hortências – Guarulhos /SP – CEP: 07091-130.**

II- SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – Neste ato retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO LINS CAVALCANTE**, acima qualificado, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual cede e transfere de forma gratuita como de fato cedido e transferido têm, a totalidade de suas quotas sociais, para a nova sócia, ora admitida na sociedade, a Sra. **ELIANA CORIGLIANO**, brasileira,

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP



separada judicialmente, empresaria, portadora da cédula de identidade RG: 7.924.051-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 664.777.438.68, e residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu nº 222 - apto. 231 - Bloco C e D - Brooklin- CEP: 04562-030. Também neste ato a sócia remanescente acima qualificada, possuidora de 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o qual cede e transfere de forma gratuita como de fato cedido e transferido têm, o valor parcial de 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia admitida a Sra. **ELIANA CORIGLIANO**.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País , pelos sócios, subscritas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
ELIANA CORIGLIANO	30.000	30.000,00	60
LETICIA CAROLINE LIMÃO	20.000	20.000,00	40
Total	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – Os sócios decidem modificar o seu objeto social, que doravante conterà a seguinte redação:

- Comercio de equipamentos para telefonia, telecomunicações, informática, automação em geral, eletro eletrônicos, instrumentos de medição e materiais elétricos.
- Prestação de serviço em instalação e manutenção de materiais de rede , telefonia, informática em geral e sistema de segurança eletrônica.
- Câmeras de circuito fechado, alarme, equipamentos de segurança e móveis para escritório

IV-DISPOSIÇÕES FINAIS

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP

[Handwritten signature]



Cláusula Sétima – Todas as cláusulas e condições do Contrato de Constituição e posteriores alterações, serão adaptadas, em obediência ao artigo 2.031, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), consolidando-se este para todos os efeitos legais.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.854.663/0001-97

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

ELIANA CORIGLIANO, brasileira, separada judicialmente, nascida em 20/11/1955, empresaria, portadora da cédula de identidade RG: 7.924.051-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 664.777.438.68, e residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu nº 222 - apto. 231 – Bloco C e D - Brooklin-CEP: 04562-030.

LETICIA CAROLINE LIMÃO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/2000, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37047.758-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 440.361.268-73, residente e domiciliada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Antônia nº 697 - Casa 2, Vila das Palmeiras – CEP: 07021-000, têm entre si, justo e constituído, como constituído têm, a **Sociedade Limitada**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, à Rua das Acácias nº 59 – bairro Jardim das Hortências – CEP: 07091-130, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da administração.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA*Do Capital Social*

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, subscritas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
ELIANA CORIGLIANO	30.000	30.000,00	60
LETICIA CAROLINE LIMÃO	20.000	20.000,00	40
Total	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA*Do Objeto Social*

A sociedade terá por objeto social a seguinte atividade:

- Comercio de equipamentos para telefonia, telecomunicações, informática, automação em geral, eletro eletrônicos, instrumentos de medição e materiais elétricos.
- Prestação de serviço em instalação e manutenção de materiais de rede, telefonia, informática em geral e sistema de segurança eletrônica.
- Câmeras de circuito fechado, alarme, equipamentos de segurança e móveis para escritório

CLÁUSULA QUARTA*Do Prazo de Duração*

A sociedade iniciará suas atividades a partir das assinaturas do presente instrumento, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA*Da Indivisibilidade*

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP



CLÁUSULA SEXTA*Da Responsabilidade Social*

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA*Da Administração*

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Nos atos que impliquem a aquisição e alienação dos bens sociais, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, os atos que obriguem a sociedade em mútuos, avais, fianças, contratos onerosos e judicialmente, será exigida a assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão, separadamente, nomear Administradores não sócios e/ou procuradores, os quais agirão nos limites dos poderes que lhe forem outorgados em instrumentos de mandato próprios, que terão sempre prazo determinado, salvo os que contenham a cláusula "Ad Judicia et Extra", os quais, também específicos, não terão prazo de duração

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá, para os atos de mera administração, constituir procurador, através de instrumentos de mandato próprio, com prazo determinado, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da própria sociedade.

Parágrafo Quarto – É vedado aos administradores, sócios ou procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do administrador, dos sócios, dos procuradores e terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Quinto – Os administradores, sócios ou procuradores que não acatarem as restrições contidas no parágrafo anterior ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP

CLÁUSULA OITAVA*Da Retirada Pro Labore*

Somente a sócia **LETICIA CAROLINE LIMÃO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA*Do Exercício Social*

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, no curso do exercício, levantar balancetes intermediários, objetivando a eventual antecipação de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA*Das Assembléias e Do Conselho Fiscal*

Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondente à mais da metade do capital.

Parágrafo Segundo – Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*Da Sucessão ou Falecimento de Sócios*

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001

Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840

São Paulo - SP



Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

Parágrafo Segundo – Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima segunda, parágrafo 6º.

Parágrafo Quarto – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Retirada de Sócios

O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo Primeiro – Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo – Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Quarto – O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

*Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP*



Parágrafo Quinto – O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Sexto – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da Exclusão de Sócios

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião de sócio quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Das Divergências e dos Casos Omissos

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*Da Dissolução*

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA*Do Desimpedimento*

Os sócios, já qualificados, declaram, sob a s penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA*Das Disposições Gerais*

Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Parágrafo Único – As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no artigo 997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP

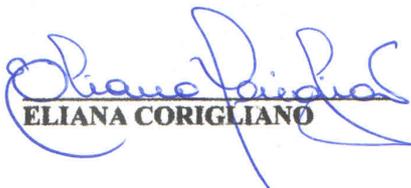
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Do Foro

O Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, será competentes para dirimir ou resolver qualquer dúvida oriunda do presente contrato, que obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, será assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e consciência, dispensando-se testemunhas, nas formas da Lei.

São Paulo, 22 de Junho de 2020.


ELIANA CORIGLIANO


LÉTICIA CAROLINE LIMÃO


LEONARDO LINS CAVALCANTE



Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – Fax: 5052.6840
São Paulo - SP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.854.663/0001-97

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

ELIANA CORIGLIANO, brasileira, separada judicialmente, nascida em 20/11/1955, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 7.924.051(SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 664.777.438.68, e residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu nº 222 - apto. 231 - Bloco C e D - Brooklin- CEP: 04562-030.

LETICIA CAROLINE LIMÃO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/2000, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.047.758-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 440.361.268-73, residente e domiciliada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Antônia nº 697 - Casa 2, Vila das Palmeiras - CEP: 07021-000,

Únicas sócias quotistas da empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF nº 05.854.663/0001-97, sediada na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua das Acácias nº 59, bairro Jardim das Hortências - CEP: 07091-130, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE 3523165658-0 em data de 30 de julho de 2019 e última alteração contratual registrada sob o nº 324.873/20-7 em sessão de 25/08/2020, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - Os sócios decidem alterar o seu objeto social, que doravante conterà as seguintes atividades:

- Comercio atacadista e varejista, importação e exportação de equipamentos para telefonia, telecomunicações, informática, automação em geral, eletro eletrônicos, instrumentos de medição e materiais elétricos,
- Prestação de serviço em instalação e manutenção de materiais de rede, telefonia, informática em geral e sistema de segurança eletrônica.
- Câmeras de circuito fechado, alarme, equipamentos de segurança e moveis para escritório
- Venda de placa solar e instalação
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem a internet.

II-DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Segunda– Todas as cláusulas e condições do Contrato de Constituição e posteriores alterações, serão adaptadas, em obediência ao artigo 2.031, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), consolidando-se este para todos os efeitos legais.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.854.663/0001-97

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

ELIANA CORIGLIANO, brasileira, separada judicialmente, nascida em 20/11/1955, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 7.924.051(SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 664.777.438.68, e residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu n.º 222 - apto. 231 – Bloco C e D - Brooklin- CEP: 04562-030;

LETICIA CAROLINE LIMÃO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/2000, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.047.758-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 440.361.268-73, residente e domiciliada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Antônia n.º 697 - Casa 2, Vila das Palmeiras – CEP: 07021-000, têm entre si, justo e constituído, como constituído têm, a **Sociedade Limitada**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, com sede no município de Guarulhos Estado de São Paulo, à Rua das Acácias n.º 59 - bairro Jardim das Hortências – CEP: 07091-130, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da administração.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

"FREI-GI"

CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Capital Social

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, subscritas da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Valor	(%)
ELIANA CORIGLIANO	30.000	30.000,00	60
LETICIA CAROLINE LIMÃO	20.000	20.000,00	40
Total	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto social a seguinte atividade:

- Comercio atacadista e varejista, importação e exportação de equipamentos para telefonia, telecomunicações, informática, automação em geral, eletro eletrônicos, instrumentos de medição e materiais elétricos,
- Prestação de serviço em instalação e manutenção de materiais de rede, telefonia, informática em geral e sistema de segurança eletrônica.
- Câmeras de circuito fechado, alarme, equipamentos de segurança e moveis para escritório
- Venda de placa solar e instalação
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem a internet.

CLÁUSULA QUARTA

Do Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades a partir das assinaturas do presente instrumento, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Da Indivisibilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Responsabilidade Social **CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

Da Administração **CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Nos atos que impliquem a aquisição e alienação dos bens sociais, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, os atos que obriguem a sociedade em mútuos, avais, fianças, contratos onerosos e judicialmente, será exigida a assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão, em conjunto, nomear Administradores não sócios e/ou procuradores, os quais agirão nos limites dos poderes que lhe forem outorgados em instrumentos de mandato próprios, que terão sempre prazo determinado, salvo os que contenham a cláusula "*Ad Judicia et Extra*", os quais, também específicos, não terão prazo de duração

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá, para os atos de mera administração, constituir procurador, através de instrumentos de mandato próprio, com prazo determinado, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da própria sociedade.

Parágrafo Quarto – É vedado aos administradores, sócios ou procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício do administrador, dos sócios, dos procuradores e terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo Quinto – Os administradores, sócios ou procuradores que não acatarem as restrições contidas no parágrafo anterior ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Da Retirada Pro Labore **CLÁUSULA OITAVA**

Somente a sócia LETICIA CAROLINE LIMÃO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, cuja

importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Do Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, no curso do exercício, levantar balancetes intermediários, objetivando a eventual antecipação de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Assembléias e Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondente à mais da metade do capital.

Parágrafo Segundo – Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Sucessão ou Falecimento de Sócios

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

Parágrafo Segundo – Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula décima segunda, parágrafo 6º.

Parágrafo Quarto – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Retirada de Sócios

O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo Primeiro – Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo Segundo – Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

Parágrafo Quarto – O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Parágrafo Quinto – O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Sexto – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da Exclusão de Sócios

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião de sócio quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Das Divergências e dos Casos Omissos

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento, serão resolvidas sob o amparo legal da Lei n.º 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Da Dissolução

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Do Desimpedimento

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Das Disposições Gerais

Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Parágrafo Único – As decisões administrativas, bem como modificação do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no artigo 997 da Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

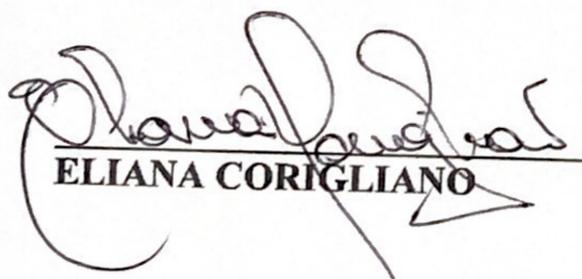
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Do Foro

O Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, será competentes para dirimir ou resolver qualquer dúvida oriunda do presente contrato, que obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, será assinado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consciência, dispensando-se testemunhas, nas formas da Lei.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.


ELIANA CORIGLIANO

* 
LETICIA CAROLINE LIMÃO





Declaração

Eu, LETICIA CAROLINE LIMÃO, portador da Cédula de Identidade nº 37.047.758-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 440.361.268-73, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua das Acacias, 59, Jardim Das Hortencias, SP, Guarulhos, CEP 07091-130, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Letícia Caroline Limão

LETICIA CAROLINE LIMÃO

RG: 37.047.758-3

ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Porte: ME

CNPJ: 05854663000197 - UF: SP

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35231656580

Forma de Escrituração: A – Autenticação Automática

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de ordem: 3

Nº de autenticação: 411651

Hash: 2205025669-3868

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
ELIANA CORIGLIANO	Administrador	66477743868
JONATHAN SOUZA CRUZ	Contador	36661779802

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de maio de 2022.

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 3

O presente Livro Diário Geral possui 74 folhas numeradas do nº 1 ao nº 74 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Município: Guarulhos

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 3523165658-0

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/07/2019

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Guarulhos, 01 de janeiro de 2021.

SOCIA ADMINISTRADOR
ELIANA CORIGLIANO
CPF: 664.777.438-68

CONTADOR
JONATHAN SOUZA CRUZ
CT CRC: SP-32667101

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	65.104,91D	2.572.133,55	2.389.716,16	247.522,30 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	65.104,91D	2.572.133,55	2.389.716,16	247.522,30 D
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.362,47D	848.133,12	849.262,55	5.233,04 D
1	Caixa	6.362,47D	848.133,12	849.262,55	5.233,04 D
1.1.2	Contas a Receber	0,00D	1.003.552,17	866.760,64	136.791,53 D
3	Clientes	0,00D	1.003.552,17	866.760,64	136.791,53 D
1.1.3	Estoque	58.742,44D	712.589,10	665.833,81	105.497,73 D
5	Estoque Inicial	58.742,44D	105.497,73	58.742,44	105.497,73 D
6	Mercadorias	0,00D	607.091,37	607.091,37	0,00 D
1.1.6	Adiantamentos a Empregados	0,00D	7.859,16	7.859,16	0,00 D
123	Adiantamento Salarial	0,00D	7.859,16	7.859,16	0,00 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.104,91C	1.775.441,55	1.957.858,94	247.522,30 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.237,33C	621.889,38	722.237,63	105.585,58 C
2.1.1	Fornecedores	2.928,91C	524.476,85	607.091,37	85.543,43 C
23	Fornecedores Nacionais	2.928,91C	524.476,85	607.091,37	85.543,43 C
2.1.3	Obrigações Fiscais	1.873,20C	48.231,04	65.936,49	19.578,65 C
26	SIMPLES NACIONAL	1.873,20C	42.523,32	60.228,77	19.578,65 C
28	ICMS diferencial de Alíquotas a Recolher	0,00C	5.707,72	5.707,72	0,00 C
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Sociais	435,22C	49.181,49	49.209,77	463,50 C
29	Salários a Pagar	0,00C	43.666,66	43.666,66	0,00 C
30	FGTS a Recolher	104,00C	1.327,11	1.335,11	112,00 C
31	INSS dos Segurados a Recolher	331,22C	4.187,72	4.208,00	351,50 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.867,58C	150.000,00	232.069,14	141.936,72 C
2.3.1	Capital Social	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00 C
40	Capital Subscrito	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.3.3	Lucros/Prejuízos Acumulados	9.867,58C	150.000,00	232.069,14	91.936,72 C
44	Lucros Acumulados	9.867,58C	150.000,00	232.069,14	91.936,72 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	1.003.552,17	1.003.552,17	0,00 C
2.9.1	APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00C	1.003.552,17	1.003.552,17	0,00 C
46	Conta de Zeramento	0,00C	1.003.552,17	1.003.552,17	0,00 C
3	RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS -CTAS RESULTADO	0,00C	1.880.532,93	1.880.532,93	0,00 C
3.1	RECEITAS	0,00C	1.083.097,71	1.083.097,71	0,00 C
3.1.1	Receitas de Venda	0,00C	1.083.097,71	1.083.097,71	0,00 C
48	Venda de Mercadorias	0,00C	1.003.552,17	1.003.552,17	0,00 C
102	Transportes	0,00C	689,25	689,25	0,00 C

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO - ADMINISTRADOR#66477743868

JONATHAN SOUZA CRUZ - CONTADOR - CRC: 326671/SP#36661779802

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2205025523-3868 - segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:54



CNPJ: 05.854.663/0001-97

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
50 (-)	Dedução de Material	0,00C	18.627,52	18.627,52	0,00 C
92 (-)	Simplex Nacional	0,00C	60.228,77	60.228,77	0,00 C
3.2	CUSTOS E DESPESAS	0,00C	797.435,22	797.435,22	0,00 C
3.2.1	Custos dos Produtos, Mercad. e Serv. Vendid	0,00C	671.541,53	671.541,53	0,00 C
58	ICMS Difal	0,00C	5.707,72	5.707,72	0,00 C
116	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00C	665.833,81	665.833,81	0,00 C
3.2.2	Despesas Operacionais	0,00C	74.852,47	74.852,47	0,00 C
79	Comunicação: Telefone, Internet e TV	0,00C	2.892,06	2.892,06	0,00 C
77	Energia Eletrica	0,00C	2.514,03	2.514,03	0,00 C
78	Água e Esgoto	0,00C	118,50	118,50	0,00 C
76	Assessoria Contabil	0,00C	13.095,00	13.095,00	0,00 C
83	Serviços Prestados por Terceiros	0,00C	25.867,80	25.867,80	0,00 C
91	Aluguéis	0,00C	25.852,15	25.852,15	0,00 C
104	Material de Escritorio	0,00C	1.874,72	1.874,72	0,00 C
159	Multas de Infrações	0,00C	2.638,21	2.638,21	0,00 C
3.2.4	Outras Despesas Operacionais	0,00C	98,91	98,91	0,00 C
66	Outras Despesas	0,00C	98,91	98,91	0,00 C
3.2.5	Despesas com Pessoal	0,00C	45.001,77	45.001,77	0,00 C
67	Salários e Ordenados	0,00C	15.533,33	15.533,33	0,00 C
68	Remuneração a Dirigentes - Pro Labore	0,00C	26.400,00	26.400,00	0,00 C
71	Férias	0,00C	1.733,33	1.733,33	0,00 C
70	Encargos Sociais - FGTS	0,00C	1.335,11	1.335,11	0,00 C
3.2.6	DESPESAS COM ENTREGA	0,00C	5.679,90	5.679,90	0,00 C
74	Fretes e Carretos	0,00C	5.679,90	5.679,90	0,00 C
3.2.7	IMPOSTO, TAXA E CONTRIBUIÇÃO	0,00C	260,64	260,64	0,00 C
246	Diferencial de Aliquota (ICMS)	0,00C	260,64	260,64	0,00 C
ATIVO		65.104,91 D	2.572.133,55	2.389.716,16	247.522,30 D
PASSIVO		65.104,91 C	1.775.441,55	1.957.858,94	247.522,30 C
RECEITA		0,00 C	1.880.532,93	1.880.532,93	0,00 C
DESPESA		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662



Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO - ADMINISTRADOR#66477743868

JONATHAN SOUZA CRUZ - CONTADOR - CRC: 326671/SP#36661779802

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2205025523-3868 - segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:54

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Período: 01/01/2021

Balanco de Abertura

<i>ATIVO</i>		<i>PASSIVO</i>	
ATIVO	65.104,91	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.104,91
ATIVO CIRCULANTE	65.104,91	PASSIVO CIRCULANTE	5.237,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.362,47	Fornecedores	2.928,91
Caixa	6.362,47	Fornecedores Nacionais	2.928,91
Estoque	58.742,44	Obrigações Fiscais	1.873,20
Estoque Inicial	58.742,44	SIMPLES NACIONAL	1.873,20
		Obrigações Trabalhistas e Sociais	435,22
		FGTS a Recolher	104,00
		INSS dos Segurados a Recolher	331,22
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.867,58
		Capital Social	50.000,00
		Capital Subscrito	50.000,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	9.867,58
		Lucros Acumulados	9.867,58

Guarulhos, 01 de janeiro de 2021.

 SOCIA ADMINISTRADOR
 ELIANA CORIGLIANO
 CPF: 664.777.438-68

 CONTADOR
 JONATHAN SOUZA CRUZ
 CT CRC: SP-32667101

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial

<i>ATIVO</i>		<i>PASSIVO</i>	
ATIVO CIRCULANTE	247.522,30	PASSIVO CIRCULANTE	105.585,58
*Caixa e Equivalentes de Caixa	5.233,04	*Fornecedores	85.543,43
Caixa	5.233,04	Fornecedores Nacionais	85.543,43
*Contas a Receber	136.791,53	*Obrigações Fiscais	19.578,65
Clientes	136.791,53	SIMPLES NACIONAL	19.578,65
*Estoque	105.497,73	*Obrigações Trabalhistas e Sociais	463,50
Estoque Inicial	105.497,73	FGTS a Recolher	112,00
*		INSS dos Segurados a Recolher	351,50
*			
*		PATRIMÔNIO LIQUIDO	141.936,72
*		*Capital Social	50.000,00
*		Capital Subscrito	50.000,00
*		*Lucros/Prejuízos Acumulados	91.936,72
*		Lucros Acumulados	91.936,72
*			
TOTAL DO ATIVO:	247.522,30	TOTAL DO PASSIVO:	247.522,30

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662



Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO - ADMINISTRADOR#66477743868

JONATHAN SOUZA CRUZ - CONTADOR - CRC: 326671/SP#36661779802

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2205025523-3868 - segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:54

Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS -CTAS RESULTADO	
Receitas de Venda	924.006,63 C
Venda de Mercadorias	1.003.552,17 C
Transportes	689,25 D
(-) Dedução de Material	18.627,52 D
(-) Simples Nacional	60.228,77 D
Custos dos Produtos, Mercad. e Serv. Vendid	566.043,80 D
ICMS Difal	5.707,72 D
Custo das Mercadorias Vendidas	560.336,08 D
Despesas Operacionais	74.852,47 D
Comunicação: Telefone, Internet e TV	2.892,06 D
Energia Eletrica	2.514,03 D
Água e Esgoto	118,50 D
Assessoria Contabil	13.095,00 D
Serviços Prestados por Terceiros	25.867,80 D
Alugueis	25.852,15 D
Material de Escritorio	1.874,72 D
Multas de Infrações	2.638,21 D
Outras Despesas Operacionais	98,91 D
Outras Despesas	98,91 D
Despesas com Pessoal	45.001,77 D
Salários e Ordenados	15.533,33 D
Remuneração a Dirigentes - Pro Labore	26.400,00 D
Férias	1.733,33 D
Encargos Sociais - FGTS	1.335,11 D
DESPESAS COM ENTREGA	5.679,90 D
Fretes e Carretos	5.679,90 D
IMPOSTO, TAXA E CONTRIBUIÇÃO	260,64 D
Diferencial de Alíquota (ICMS)	260,64 D
= Lucro	232.069,14 C

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662



Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO - ADMINISTRADOR#66477743868

JONATHAN SOUZA CRUZ - CONTADOR - CRC: 326671/SP#36661779802

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2205025523-3868 - segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:54

Indices de Liquidez

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circuante: 247.522,30: 2,34428129
Passivo Circulante: 105.585,58

INDICE LIQUIDEZ SECA

Ativo Circuante- Estoque: 142.024,57: 1,345113319
Passivo Circulante: 105.585,58

INDICE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Total: 247.522,30: 2,34428129
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo: 105.585,58

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 3

O presente Livro Diário Geral possui 74 folhas numeradas do nº 1 ao nº 74 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da sociedade empresária ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA.

Guarulhos, 31 de dezembro de 2021.

SOCIA ADMINISTRADOR
ELIANA CORIGLIANO
CPF: 664.777.438-68

CONTADOR
JONATHAN SOUZA CRUZ
CT CRC: SP-32667101

"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Porte: ME

CNPJ: 05.854.663/0001-97 UF: SP

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35231656580

Forma de Escrituração: A – Autenticação Automática

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem: 4

Nº de Autenticação: 436327

Hash do Livro: 2306010939-3868

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
ELIANA CORIGLIANO CAMPOS		66477743868
JONATHAN SOUZA CRUZ	Contador	36661779802

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1 de Junho de 2023.

"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Empresa: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Porte: ME

CNPJ: 05.854.663/0001-97 **UF:** SP

NIRE: 35231656580

Número de Controle de Serviço: 547595067/0779

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 4

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

São Paulo, 1 de Junho de 2023.



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 180 folhas numeradas do nº 1 ao nº 180 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Município: Guarulhos

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 3523165658-0

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/07/2019

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Guarulhos, 01 de janeiro de 2022.

ELIANA CORIGLIANO
SOCIA ADMINISTRADOR

JONATHAN SOUZA CRUZ
CT CRC: SP-32667101

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	303.033,54D	11.243.054,08	10.981.331,41	564.756,21 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	303.033,54D	11.243.054,08	10.981.331,41	564.756,21 D
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	60.744,28D	6.587.376,66	6.526.071,30	122.049,64 D
1	Caixa	5.233,04D	0,00	4.432,00	801,04 D
144	Banco Bradesco	1,00D	2.721.107,36	2.721.107,36	1,00 D
161	Banco do Brasil	0,00D	2.011.494,22	2.011.494,22	0,00 D
330	Invest Fácil	55.510,24D	960.155,61	991.638,05	24.027,80 D
341	BB Rende Fácil	0,00D	894.619,47	797.399,67	97.219,80 D
1.1.2	Contas a Receber	136.791,53D	2.595.154,62	2.418.357,50	313.588,65 D
3	Clientes	136.791,53D	2.595.154,62	2.418.357,50	313.588,65 D
1.1.3	Estoque	105.497,73D	1.887.177,92	1.928.667,29	64.008,36 D
5	Estoque Inicial	105.497,73D	64.008,36	105.497,73	64.008,36 D
6	Mercadorias	0,00D	1.823.169,56	1.823.169,56	0,00 D
1.1.4	Outros Créditos	0,00D	165.109,56	100.000,00	65.109,56 D
148	Antecipação aos Sócios	0,00D	165.109,56	100.000,00	65.109,56 D
1.1.6	Adiantamentos a Empregados	0,00D	8.235,32	8.235,32	0,00 D
123	Adiantamento Salarial	0,00D	7.331,32	7.331,32	0,00 D
248	Adiantamento de 13º Salário	0,00D	904,00	904,00	0,00 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	359.541,08C	6.876.868,49	7.138.591,16	621.263,75 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	126.604,36C	1.901.598,47	2.148.189,72	373.195,61 C
2.1.1	Fornecedores	85.543,43C	1.579.733,83	1.823.169,56	328.979,16 C
23	Fornecedores Nacionais	85.543,43C	1.579.733,83	1.823.169,56	328.979,16 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.961,10C	247.947,31	265.372,96	43.386,75 C
26	Simples Nacional à Recolher	19.578,65C	238.203,40	261.470,49	42.845,74 C
28	ICMS Diferencial de Alíquotas à Recolher	6.382,45C	9.743,91	3.902,47	541,01 C
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Sociais	15.099,83C	73.917,33	59.647,20	829,70 C
29	Salários à Pagar	14.092,94C	66.689,95	52.597,01	0,00 C
30	FGTS à Recolher	177,27C	1.776,23	1.815,94	216,98 C
31	INSS dos Segurados à Recolher	829,62C	5.280,15	5.006,25	555,72 C
110	IRRF à Recolher	0,00C	171,00	228,00	57,00 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.000,00C	25.742,04	0,00	65.257,96 C
2.2.2	Outras Contas a Pagar	91.000,00C	25.742,04	0,00	65.257,96 C
344	Empréstimos Bancários	91.000,00C	25.742,04	0,00	65.257,96 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.936,72C	1.225.594,97	1.266.468,43	182.810,18 C
2.3.1	Capital Social	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00 C
40	Capital Subscrito	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.3.3	Lucros/Prejuízos Acumulados	91.936,72C	1.225.594,97	1.266.468,43	132.810,18 C
44	Lucros Acumulados	91.936,72C	1.225.594,97	1.266.468,43	132.810,18 C

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	3.723.933,01	3.723.933,01	0,00 C
2.9.1	APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00C	3.723.933,01	3.723.933,01	0,00 C
46	Conta de Zeramento	0,00C	3.723.933,01	3.723.933,01	0,00 C
3	RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS -CTAS RESULTADO	0,00C	5.119.931,52	5.119.931,52	0,00 C
3.1	RECEITAS BRUTA	0,00C	2.879.298,44	2.879.298,44	0,00 C
3.1.1	RECEITA VENDA/SERVIÇOS	0,00C	2.879.298,44	2.879.298,44	0,00 C
48	Venda de Mercadorias	0,00C	2.595.154,62	2.595.154,62	0,00 C
50 (-)	Dedução de Material	0,00C	22.041,56	22.041,56	0,00 C
92 (-)	Simples Nacional	0,00C	261.470,49	261.470,49	0,00 C
214 (-)	ISS e Taxas Municipais	0,00C	631,77	631,77	0,00 C
3.2	CUSTOS E DESPESAS	0,00C	2.240.633,08	2.240.633,08	0,00 C
3.2.1	CUSTO PRODUTOS MERCAD.E SERV.VENDIDOS	0,00C	1.920.179,46	1.920.179,46	0,00 C
58	ICMS Diferencial de Alíquotas	0,00C	3.902,47	3.902,47	0,00 C
116	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00C	1.916.276,99	1.916.276,99	0,00 C
3.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00C	234.580,40	234.580,40	0,00 C
59	Despesas Administrativas	0,00C	2.098,56	2.098,56	0,00 C
79	Comunicação: Telefone, Internet e TV	0,00C	4.764,63	4.764,63	0,00 C
77	Energia Eletrica	0,00C	2.784,12	2.784,12	0,00 C
78	Agua e Esgoto	0,00C	1.375,52	1.375,52	0,00 C
83	Serviços Prestados por Terceiros	0,00C	202.529,45	202.529,45	0,00 C
122	Material de Uso e Consumo	0,00C	20.598,32	20.598,32	0,00 C
332	Despesa com Licitação	0,00C	429,80	429,80	0,00 C
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00C	29.643,74	29.643,74	0,00 C
145	Taxas e Tarifas Bancarias	0,00C	6.694,98	6.694,98	0,00 C
281	Despesas com Cartão de Crédito PJ	0,00C	20.702,84	20.702,84	0,00 C
334	Reembolsos	0,00C	2.245,92	2.245,92	0,00 C
3.2.5	DESPESAS COM SÓCIOS E COLABORADORES	0,00C	55.350,45	55.350,45	0,00 C
67	Salários e Ordenados	0,00C	19.294,33	19.294,33	0,00 C
68	Remuneração a Dirigentes - Pro Labore	0,00C	29.088,00	29.088,00	0,00 C
71	Férias	0,00C	3.152,18	3.152,18	0,00 C
70	Encargos Sociais - FGTS	0,00C	1.815,94	1.815,94	0,00 C
89	Vale Transporte	0,00C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
3.2.6	DESPESAS COM ENTREGA	0,00C	879,03	879,03	0,00 C
74	Fretes e Carretos	0,00C	879,03	879,03	0,00 C
ATIVO		303.033,54 D	11.243.054,08	10.981.331,41	564.756,21 D
PASSIVO		359.541,08 C	6.876.868,49	7.138.591,16	621.263,75 C
RECEITA		0,00 C	5.119.931,52	5.119.931,52	0,00 C
DESPESA		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Período: 01/01/2022

Balanco de Abertura

<i>ATIVO</i>		<i>PASSIVO</i>	
ATIVO	303.033,54	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	359.541,08
ATIVO CIRCULANTE	303.033,54	PASSIVO CIRCULANTE	126.604,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.744,28	Fornecedores	85.543,43
Caixa	5.233,04	Fornecedores Nacionais	85.543,43
Banco Bradesco	1,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.961,10
Invest Fácil	55.510,24	Simplex Nacional à Recolher	19.578,65
Contas a Receber	136.791,53	ICMS Diferencial de Aliquotas à Recolher	6.382,45
Clientes	136.791,53	Obrigações Trabalhistas e Sociais	15.099,83
Estoque	105.497,73	Salários à Pagar	14.092,94
Estoque Inicial	105.497,73	FGTS à Recolher	177,27
		INSS dos Segurados à Recolher	829,62
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.000,00
		Outras Contas a Pagar	91.000,00
		Empréstimos Bancários	91.000,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.936,72
		Capital Social	50.000,00
		Capital Subscrito	50.000,00
		Lucros/Prejuízos Acumulados	91.936,72
		Lucros Acumulados	91.936,72

Guarulhos, 01 de janeiro de 2022.

SOCIA ADMINISTRADOR
 ELIANA CORIGLIANO
 CPF: 664.777.438-68

CONTADOR
 JONATHAN SOUZA CRUZ
 CT CRC: SP-32667101

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

<i>ATIVO</i>		<i>PASSIVO</i>	
ATIVO CIRCULANTE	564.756,21	PASSIVO CIRCULANTE	373.195,61
*Caixa e Equivalentes de Caixa	122.049,64	*Fornecedores	328.979,16
Caixa	801,04	Fornecedores Nacionais	328.979,16
Banco Bradesco	1,00	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	43.386,75
Invest Fácil	24.027,80	Simplex Nacional à Recolher	42.845,74
BB Rende Fácil	97.219,80	ICMS Diferencial de Alíquotas à Recolher	541,01
*Contas a Receber	313.588,65	*Obrigações Trabalhistas e Sociais	829,70
Clientes	313.588,65	FGTS à Recolher	216,98
*Estoque	64.008,36	INSS dos Segurados à Recolher	555,72
Estoque Inicial	64.008,36	IRRF à Recolher	57,00
*Outros Créditos	65.109,56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	65.257,96
Antecipação aos Sócios	65.109,56		
*		*Outras Contas a Pagar	65.257,96
*		Empréstimos Bancários	65.257,96
*			
*		PATRIMÔNIO LIQUIDO	126.302,64
*			
*		*Capital Social	50.000,00
*		Capital Subscrito	50.000,00
*		*Lucros/Prejuízos Acumulados	76.302,64
*		Lucros Acumulados	76.302,64
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	564.756,21	TOTAL DO PASSIVO:	564.756,21

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS -CTAS RESULTADO

RECEITA VENDA/SERVIÇOS	2.311.010,80 C
Venda de Mercadorias	2.595.154,62 C
(-) Dedução de Material	22.041,56 D
(-) Simples Nacional	261.470,49 D
(-) ISS e Taxas Municipais	631,77 D
CUSTO PRODUTOS MERCAD.E SERV.VENDIDOS	1.856.171,10 D
ICMS Diferencial de Alíquotas	3.902,47 D
Custo das Mercadorias Vendidas	1.852.268,63 D
DESPESAS OPERACIONAIS	234.580,40 D
Despesas Administrativas	2.098,56 D
Comunicação: Telefone, Internet e TV	4.764,63 D
Energia Elétrica	2.784,12 D
Água e Esgoto	1.375,52 D
Serviços Prestados por Terceiros	202.529,45 D
Material de Uso e Consumo	20.598,32 D
Despesa com Licitação	429,80 D
DESPESAS FINANCEIRAS	25.151,90 D
Taxas e Tarifas Bancárias	6.694,98 D
Despesas com Cartão de Crédito PJ	20.702,84 D
Reembolsos	2.245,92 C
DESPESAS COM SÓCIOS E COLABORADORES	53.354,91 D
Salários e Ordenados	19.173,79 D
Remuneração a Dirigentes - Pro Labore	29.088,00 D
Férias	1.277,18 D
Encargos Sociais - FGTS	1.815,94 D
Vale Transporte	2.000,00 D
DESPESAS COM ENTREGA	879,03 D
Fretes e Carretos	879,03 D
= Lucro	140.873,46 C

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

Indices de Liquidez

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circuante: 564.756,21= 1.5133
Passivo Circulante: 373.195,61

INDICE LIQUIDEZ SECA

Ativo Circuante- Estoque: 500.747,85= 1.3418
Passivo Circulante: 373.195,61

INDICE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Total: 564.756,21= 1.2881
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo: 438.453,57

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Guarulhos / SP, tendo como objeto social comércio atacadista de suprimentos para informática, com início de atividades em 23/07/2003.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

60%- ELIANA CORIGLIANO

40%- LETICIA CAROLINE LIMÃO

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Guarulhos, 31 de dezembro de 2022.

SOCIA ADMINISTRADOR

ELIANA CORIGLIANO

CPF: 664.777.438-68

CONTADOR

JONATHAN SOUZA CRUZ

CT CRC: SP-32667101

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Carta de Responsabilidade da Administração

Guarulhos, 31 de Dezembro de 2022.

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
CRC n.º 2SPO15494/0-6
Endereço: Al. dos Nhambiquaras 920
São Paulo, SP, 04090-001

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SOCIA ADMINISTRADOR
da Empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
ELIANA CORIGLIANO

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Nº do Plano de Contas: 1

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
	1	ATIVO				
	1.1	ATIVO CIRCULANTE				
	1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa				
1	1.1.1.01	Caixa				
2	1.1.1.02	Banco Itau				
144	1.1.1.03	Banco Bradesco				
161	1.1.1.04	Banco do Brasil				
143	1.1.1.05	Banco do Brasil Aplicação Automatica				
250	1.1.1.06	Banco Inter				
265	1.1.1.07	Banco do Brasil SA - Fundos de Investime				
266	1.1.1.08	Banco do Brasil SA - Ourocap				
267	1.1.1.09	Banco do Brasil SA - CBD				
268	1.1.1.10	Caixa em Dolar				
284	1.1.1.11	CDB POS DI LIQUIDEZ DIÁRIA 07/10/2021				
285	1.1.1.12	Créditos				
311	1.1.1.13	CDB MAIS LIMITE DE CREDITO				
322	1.1.1.14	Créditos Futuros				
323	1.1.1.15	Banco Itaú Ag 0745 C/c 99586-0				
329	1.1.1.16	Aplicação Auto Mais (CDB) Itaú				
330	1.1.1.17	Invest Fácil				
337	1.1.1.18	CDB POS DI LIQUIDEZ DIÁRIA 02/01/2023				
341	1.1.1.19	BB Rende Fácil				
342	1.1.1.20	BB RF Automatico Empresa				
343	1.1.1.21	Valores não identificados				
	1.1.2	Contas a Receber				
3	1.1.2.01	Clientes				
259	1.1.2.02	Emprestimos á socio				
328	1.1.2.03	Banco C6 Bank				
	1.1.3	Estoque				
5	1.1.3.01	Estoque Inicial				
6	1.1.3.02	Mercadorias				
7	1.1.3.03	Produtos Acabados				
114	1.1.3.04	Insumos				
147	1.1.3.05	Importação em Andamento				
	1.1.4	Outros Créditos				
8	1.1.4.01	Titulos a Receber				
9	1.1.4.02	Impostos a Recuperar				
10	1.1.4.03	Outros Valores a Receber				
119	1.1.4.04	Créditos dos Sócios				
148	1.1.4.06	Antecipação aos Sócios				
154	1.1.4.07	Adiantamento de Fornecedor				
203	1.1.4.08	ICMS à Recuperar				
204	1.1.4.09	IPI à Recuperar				
205	1.1.4.10	CSLL à Recuperar				
206	1.1.4.11	IR à Recuperar				
207	1.1.4.12	Pis à Recuperar				
208	1.1.4.13	COFINS à Recuperar				
209	1.1.4.14	Outras Contribuições à Recuperar				
210	1.1.4.15	Tributos Municipais à Recuperar				
211	1.1.4.16	Outros Impostos e Contribuições a Recupe				
245	1.1.4.17	ISS a Compensar				
256	1.1.4.18	INSS a Compensar				
263	1.1.4.19	Simples Nacional a Compensar				
282	1.1.4.20	Contas Futuras				
	1.1.5	Despesas do Exercício Seguinte				

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Nº do Plano de Contas: 1

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
151	1.1.5.01	Ativos Especiais				
152	1.1.5.02	Contas Futuras				
155	1.1.5.03	Assinaturas a Apropriar				
	1.1.6	Adiantamentos a Empregados				
123	1.1.6.01	Adiantamento Salarial				
248	1.1.6.02	Adiantamento de 13º Salário				
299	1.1.6.03	Adiantamento de Férias				
	1.1.9	Contas Caução				
244	1.1.9.01	Retenção Caução 5%				
	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
	1.3.1	Realizável a Longo Prazo				
11	1.3.1.01	Contas a Receber				
12	1.3.1.02	(-) Perdas Estim.c/Créd.de Liq.Duvidosa				
286	1.3.1.03	Créditos com Pessoas Ligadas				
	1.3.2	Investimentos				
13	1.3.2.01	Participações Societárias				
14	1.3.2.02	Outros Investimentos				
283	1.3.2.03	Libra Fundo de Investimento				
	1.3.3	Imobilizado				
15	1.3.3.01	Terrenos				
16	1.3.3.02	Instalações				
17	1.3.3.03	Máquinas e Equipamentos				
18	1.3.3.04	Veículos				
19	1.3.3.05	Móveis e Utensílios				
129	1.3.3.06	Equipamentos Telefonicos				
133	1.3.3.07	(-) Depreciação Acumulada				
20	1.3.3.08	(-) Instalações				
127	1.3.3.09	(-) Máquinas e Equipamentos				
131	1.3.3.10	(-) Veiculos				
132	1.3.3.11	(-) Moveis e Utensilios				
	1.3.4	Intangível				
21	1.3.4.01	Softwares				
22	1.3.4.02	(-) Amortização Acumulada				
287	1.3.4.03	Marcas e Patentes				
	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	2.1	PASSIVO CIRCULANTE				
	2.1.1	Fornecedores				
23	2.1.1.01	Fornecedores Nacionais				
134	2.1.1.02	Fornecedores de Serviço				
142	2.1.1.03	Fornecedores Estrangeiros				
295	2.1.1.04	Honorários à pagar				
	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
24	2.1.2.01	Empréstimos Bancários				
25	2.1.2.02	Financiamentos				
141	2.1.2.03	Duplicatas Descontadas				
	2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS				
26	2.1.3.01	Simplex Nacional à Recolher				
27	2.1.3.02	ICMS à Recolher				
28	2.1.3.03	ICMS Diferencial de Alíquotas à Recolher				
112	2.1.3.04	ISS à Recolher				
128	2.1.3.05	IPI à Recuperar				
215	2.1.3.06	COFINS à Recolher				
216	2.1.3.07	PIS à Recolher				
217	2.1.3.08	CSLL à Recolher				
218	2.1.3.09	IRPJ à Recolher				

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Nº do Plano de Contas: 1

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
229	2.1.3.10	CSRF código 5952				
150	2.1.3.11	IPRU à Recolher				
272	2.1.3.13	INSS à Recolher PJ				
309	2.1.3.14	IRRF s/ Aluguel 3208 à Recolher				
310	2.1.3.15	IRRF s/ Serviços Tomados 1708				
321	2.1.3.16	ICMS ST à Recolher				
339	2.1.3.17	Taxas municipais				
	2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Sociais				
29	2.1.4.01	Salários à Pagar				
30	2.1.4.02	FGTS à Recolher				
31	2.1.4.03	INSS dos Segurados à Recolher				
110	2.1.4.04	IRRF à Recolher				
111	2.1.4.05	Cocontribuição Sindical Assitencial				
231	2.1.4.06	Férias à Pagar				
232	2.1.4.07	13º Salários à Pagar				
233	2.1.4.08	Rescisão à Pagar				
271	2.1.4.09	Participação nos Lucros à Pagar				
121	2.1.4.10	Pensão Alimentícia à Pagar				
	2.1.5	Contas a Pagar				
32	2.1.5.01	Telefone à Pagar				
33	2.1.5.02	Energia à Pagar				
34	2.1.5.03	Aluguel à Pagar				
130	2.1.5.05	Outras Contas a Pagar				
201	2.1.5.06	Lucros Creditados				
252	2.1.5.07	Água à Pagar				
253	2.1.5.08	Gás à Pagar				
308	2.1.5.09	Cartão de Crédito Corporativo				
	2.1.6	Provisões				
35	2.1.6.01	Provisão de Férias				
36	2.1.6.02	Provisão de 13º Salário				
37	2.1.6.03	Provisão de Enc. Soc. s/Férias - FGTS				
230	2.1.6.04	Provisão de Enc. Soc. s/Férias - INSS				
242	2.1.6.05	Provisão de Enc. Soc. s/13º Sal - FGTS				
243	2.1.6.06	Provisão de Enc. Soc. s/13º Sal - INSS				
	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
	2.2.1	Financiamentos				
38	2.2.1.01	Financiamentos				
	2.2.2	Outras Contas a Pagar				
39	2.2.2.01	Empréstimos de Sócios				
120	2.2.2.02	Parcelamento de Débitos				
257	2.2.2.03	Parcelamento de Simples Nacional				
258	2.2.2.04	Parcelamento de Simples Nacional PGFN				
270	2.2.2.05	Assistência Médica à Pagar				
333	2.2.2.06	Juros à Transcorrer				
344	2.2.2.07	Empréstimos Bancários				
	2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO				
	2.3.1	Capital Social				
40	2.3.1.01	Capital Subscrito				
41	2.3.1.02	(-) Capital a Integralizar				
288	2.3.1.03	Capital Social				
	2.3.2	Reservas				
42	2.3.2.01	Reservas de Capital				
43	2.3.2.02	Reservas de Lucros				
	2.3.3	Lucros/Prejuízos Acumulados				
44	2.3.3.01	Lucros Acumulados				

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Nº do Plano de Contas: 1

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
45	2.3.3.02	(-) Prejuízos Acumulados				
	2.9	CONTAS AUXILIARES				
	2.9.1	APURAÇÃO DE RESULTADO				
46	2.9.1.01	Conta de Zeramento				
	3	RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS -CTAS RESULTADO				
	3.1	RECEITAS BRUTA				
	3.1.1	RECEITA VENDA/SERVIÇOS				
47	3.1.1.01	Venda de Produtos				
48	3.1.1.02	Venda de Mercadorias				
49	3.1.1.03	Venda de Serviços				
102	3.1.1.04	Transportes				
107	3.1.1.05	Industrialização				
50	3.1.1.07	(-) Dedução de Material				
92	3.1.1.08	(-) Simples Nacional				
93	3.1.1.09	(-) Icms s/Vendas				
212	3.1.1.10	(-) Cofins				
213	3.1.1.11	(-) Pis				
214	3.1.1.12	(-) ISS e Taxas Municipais				
235	3.1.1.13	(-) Demais Impostos e Construib Inc s/Ven				
293	3.1.1.14	(-) IPI				
320	3.1.1.15	(-) Icms ST s/ Vendas				
	3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS				
51	3.1.2.01	Receitas de Aplicações Financeiras				
52	3.1.2.02	Juros Ativos				
226	3.1.2.03	Descontos Obtidos				
312	3.1.2.04	Prezuízos de Aplicações Financeiras				
313	3.1.2.05	Cashback				
327	3.1.2.06	Bonificações				
	3.1.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
53	3.1.3.01	Receitas de Venda de Imobilizado				
54	3.1.3.02	Receitas de Venda de Investimentos				
55	3.1.3.03	Outras Receitas				
153	3.1.3.04	Aviso Prévio Descontado				
234	3.1.3.05	Recuperação Despesas				
300	3.1.3.06	Outras Receitas Operacionais				
307	3.1.3.07	Reembolsos Obtidos				
	3.2	CUSTOS E DESPESAS				
	3.2.1	CUSTO PRODUTOS MERCAD.E SERV.VENDIDOS				
56	3.2.1.01	Custos dos Insumos				
57	3.2.1.02	Custos da Mão de Obra				
58	3.2.1.03	ICMS Diferencial de Alíquotas				
113	3.2.1.04	Outros Custos				
116	3.2.1.05	Custo das Mercadorias Vendidas				
262	3.2.1.06	ICMS Diferido				
304	3.2.1.07	Fundo de Combate a Pobreza				
331	3.2.1.08	Devolução de Mercadoria				
	3.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS				
59	3.2.2.01	Despesas Administrativas				
79	3.2.2.02	Comunicação: Telefone, Internet e TV				
77	3.2.2.03	Energia Eletrica				
78	3.2.2.04	Agua e Esgoto				
76	3.2.2.05	Assessoria Contabil				
61	3.2.2.06	Máquinas e Equipamentos				
81	3.2.2.07	Postais e Telegraficas				

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Nº do Plano de Contas: 1

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
82	3.2.2.08	Seguros				
83	3.2.2.09	Serviços Prestados por Terceiros				
75	3.2.2.10	Passagens, Viagens e Estadias				
84	3.2.2.11	Depreciações e Amortizações				
91	3.2.2.12	Alugueis				
97	3.2.2.13	Orgãos de Classe				
103	3.2.2.14	Livros, Jornais e Revistas				
104	3.2.2.15	Material de Escritorio				
105	3.2.2.16	Material de Higiene				
106	3.2.2.17	Material de Copa e Cozinha				
108	3.2.2.18	Bens de Pequeno Valor				
109	3.2.2.19	Multas				
117	3.2.2.20	Segurança				
122	3.2.2.21	Material de Uso e Consumo				
126	3.2.2.22	Gás				
137	3.2.2.23	Condominio				
138	3.2.2.24	Estacionamento				
146	3.2.2.25	Importações: Taxas e Despesas Acessórias				
158	3.2.2.26	Serviços Prestados por PJ				
159	3.2.2.27	Multas de Infrações				
162	3.2.2.28	Cartórios				
163	3.2.2.29	Cursos e Treinamentos				
200	3.2.2.30	Alimentação (projetos)				
202	3.2.2.31	Gráficas e Impressos				
221	3.2.2.32	Hortifrut e Feiras				
222	3.2.2.33	Hipermercado				
223	3.2.2.34	Embalagens				
224	3.2.2.35	Decoração Restaurante				
225	3.2.2.36	Manutenção e Reparos				
228	3.2.2.37	Utilidades e Utencílios p/Restaurantes				
251	3.2.2.38	Condução, Taxi, Uber, Veículo de Aluguel				
254	3.2.2.39	Software				
269	3.2.2.40	Locação de Equipamentos				
274	3.2.2.41	Sindicato de Restaurantes				
279	3.2.2.42	Lavagem veicular				
289	3.2.2.43	Serviços Google				
290	3.2.2.44	Conta em aberto				
291	3.2.2.45	Encargos de Depreciação e Amortização				
292	3.2.2.46	Propaganda e Publicidade				
294	3.2.2.47	Despesas de Campo				
297	3.2.2.48	Certificado Digital				
298	3.2.2.49	Sem Parar				
301	3.2.2.50	Ticket				
303	3.2.2.52	Rede de Cartões				
305	3.2.2.53	Treinamentos				
306	3.2.2.54	Material de Limpeza				
100	3.2.2.55	Combustiveis				
99	3.2.2.56	Pedagios				
314	3.2.2.57	Contribuição Associativa de Engenharia				
315	3.2.2.58	Consultoria				
316	3.2.2.59	Sindicatos				
318	3.2.2.60	Despesas de Projeto				
326	3.2.2.61	Locação de veículos				
332	3.2.2.62	Despesa com Licitação				
335	3.2.2.63	Despesas Comerciais				

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Nº do Plano de Contas: 1

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
336	3.2.2.64	Locação de Salas, Salões etc.				
340	3.2.2.65	Despesas não identificadas				
	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS				
62	3.2.3.01	Juros Passivos				
63	3.2.3.02	Outras Despesas Financeiras				
86	3.2.3.03	Juros de Mora				
145	3.2.3.04	Taxas e Tarifas Bancárias				
156	3.2.3.05	Juros Bancários				
164	3.2.3.06	Imposto de Operações Financeiras				
227	3.2.3.07	Descontos Concedidos				
275	3.2.3.08	Despesas Bancárias				
281	3.2.3.09	Despesas com Cartão de Crédito PJ				
334	3.2.3.10	Reembolsos				
	3.2.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
64	3.2.4.01	Despesas com Baixa de Imobilizado				
65	3.2.4.02	Despesas com Baixa de Investimentos				
66	3.2.4.03	Outras Despesas não especificadas				
149	3.2.4.04	Despesas com Vendas				
160	3.2.4.05	Remessa em Bonificação, doação e brinde				
260	3.2.4.06	Despesa com Viagem				
261	3.2.4.07	Material de Construção				
	3.2.5	DESPESAS COM SÓCIOS E COLABORADORES				
67	3.2.5.01	Salários e Ordenados				
68	3.2.5.02	Remuneração a Dirigentes - Pro Labore				
69	3.2.5.03	13º Salários				
71	3.2.5.04	Férias				
70	3.2.5.05	Encargos Sociais - FGTS				
87	3.2.5.06	Encargos Sociais - INSS				
88	3.2.5.07	Assistência Médica				
89	3.2.5.08	Vale Transporte				
72	3.2.5.09	Indenizações e Aviso Prévio				
118	3.2.5.10	Outros Gastos				
124	3.2.5.11	Rescisões Contratuais				
125	3.2.5.12	Alimentação Colaboradores				
135	3.2.5.13	Benefício Social Familiar				
136	3.2.5.14	Bolsa Aux. Estágio				
139	3.2.5.15	Mensalidades				
157	3.2.5.16	Comissão				
247	3.2.5.17	Prêmios e Gratificações				
255	3.2.5.18	Gorjeta				
273	3.2.5.19	Contribuição Sindical				
319	3.2.5.20	Horas Extras				
	3.2.6	DESPESAS COM ENTREGA				
74	3.2.6.01	Fretes e Carretos				
90	3.2.6.02	Manutenção de Bens e Veículos				
302	3.2.6.03	Correios				
	3.2.7	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
94	3.2.7.01	IPTU				
95	3.2.7.02	IPVA				
96	3.2.7.03	Impostos e Taxas Diversas				
98	3.2.7.04	Contas Futuras				
115	3.2.7.05	Parcelamento de Débitos				
246	3.2.7.06	Contas Futuras				
264	3.2.7.07	ISS Tomador				
276	3.2.7.08	Pis				

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Nº do Plano de Contas: 1

Plano de Contas

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
277	3.2.7.09	Cofins				
278	3.2.7.10	IRRF s/ Aluguel 3208				
296	3.2.7.11	IRRF s/ Serviços Tomados de Terceiros				
317	3.2.7.12	Taxas Municipais				
324	3.2.7.13	Previsão IRRF sobre Aplicação Financeira				
325	3.2.7.14	IRRF sobre Aplicação Financeira				
338	3.2.7.15	Ganho de Capital				
	3.2.8	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
	3.9	OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
280	3.9.0.01	Despesas Gerais				
	3.9.1	PROV.P/CSLL E IRPJ (ATIVIDADES EM GERAL)				
219	3.9.1.01	(-) Prov. Contr. Social s/ Lucro Líquido				
220	3.9.1.02	(-) Provisão, p/Imposto de Renda - PJ				

FREIGI CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Al. dos Nhambiquaras 920 - São Paulo - SP - 04090-001 - Fone: (11)50522662

Este documento foi assinado digitalmente por:

ELIANA CORIGLIANO CAMPOS - em 01/06/2023.

JONATHAN SOUZA CRUZ - Contador - CRC:326671/SP em 01/06/2023.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2306010939-3868 - quinta-feira, 1 de junho de 2023 14:00

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 180 folhas numeradas do nº 1 ao nº 180 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA.

Guarulhos, 31 de dezembro de 2022.

ELIANA CORIGLIANO
SOCIA ADMINISTRADOR

JONATHAN SOUZA CRUZ
CT CRC: SP-32667101

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

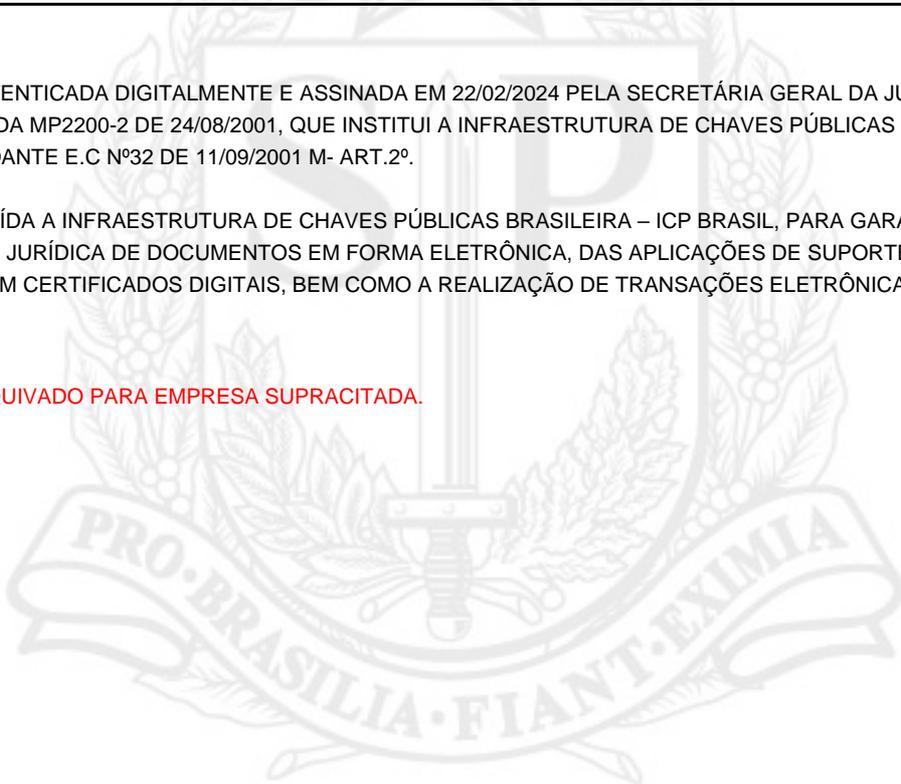
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35231656580	CNPJ 05.854.663/0001-97	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.038.666/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:09:47	CÓDIGO DE CONTROLE 231590303
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2430045854

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA EMILIO RIBAS		NÚMERO 645
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GOPOUVA	CEP 07020010
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL freigcontabilidade@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 05854663000197	NIRE - SEDE 35231656580
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JONATHAN SOUZA CRUZ - Responsável DATA ASSINATURA: 15/02/2024 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ n° 05.854.663/0001-97

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados,

ELIANA CORIGLIANO, brasileira, viúva, nascida em 20/11/1955, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 7.924.051-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 664.777.438.68, e residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu n° 222 - apto. 231 - Bloco C e D - Brooklin Paulista CEP: 04562-030.

LETICIA CAROLINE LIMÃO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/2000, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.047.758-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 440.361.268-73, residente e domiciliada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Antônia n° 697 - Casa 2, Vila das Palmeiras – CEP: 07021-000,

Únicas sócias quotistas da empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF n.º 05.854.663/0001-97, sediada na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua das Acácias n.º 59, Jardim das Hortências – CEP: 07091-130, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º NIRE 3523165658-0 em data de 30 de julho de 2019 e última alteração contratual registrada sob o n.º 074.377/22-0 em sessão de 23/02/2022, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – DA SEDE SOCIAL

Cláusula Primeira – Neste ato a sociedade altera seu endereço, passando a funcionar à Avenida Emilio Ribas, n° 645 – Gopouva – Guarulhos /SP – CEP: 07020-010.

II-DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Segunda– Todas as cláusulas e condições do Contrato de Constituição e posteriores alterações, serão adaptadas, em obediência ao artigo 2.031, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), consolidando-se este para todos os efeitos legais.

Alameda dos Nhambiquaras, n° 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – São Paulo - SP



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.854.663/0001-97

ELIANA CORIGLIANO, brasileira, viúva, nascida em 20/11/1955, empresária, portadora da cédula de identidade RG: 7.924.051-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.777.438.68, e residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu nº 222 - apto. 231 – Bloco C e D – Brooklin Paulista - CEP: 04562-030;

LETICIA CAROLINE LIMÃO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/2000, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.047.758-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 440.361.268-73, residente e domiciliada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Antônia nº 697 - Casa 2, Vila das Palmeiras – CEP: 07021-000, têm entre si, justo e constituído, como constituído têm, a **Sociedade Limitada**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, Sede e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, com sede no município de Guarulhos Estado de São Paulo, à Avenida Emilio Ribas n.º 645 - Gopouva – CEP: 07020-010, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da administração.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Capital Social

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, subscritas da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Valor	(%)
ELIANA CORIGLIANO	30.000	30.000,00	60
LETICIA CAROLINE LIMÃO	20.000	20.000,00	40
Total	50.000	50.000,00	100

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – São Paulo - SP

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto social a seguinte atividade:

- Comercio atacadista e varejista, importação e exportação de equipamentos para telefonia, telecomunicações, informática, automação em geral, eletro eletrônicos, instrumentos de medição e materiais elétricos,
- Prestação de serviço em instalação e manutenção de materiais de rede, telefonia, informática em geral e sistema de segurança eletrônica.
- Câmeras de circuito fechado, alarme, equipamentos de segurança e moveis para escritório
- Venda de placa solar e instalação
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem a internet.

CLÁUSULA QUARTA

Do Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades a partir das assinaturas do presente instrumento, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Da Indivisibilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e reço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Administração

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

Alameda dos Nhambiquaras, nº 920 – sobreloja – Moema – CEP: 04090-001
Fone: 5052.2662 – São Paulo - SP



DECLARAÇÃO

Eu, ELIANA CORIGLIANO, portador do Documento de Identificação nº 79240513, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 66477743868, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA EMILIO RIBAS, 645 - Bairro: GOPOUVA, Guarulhos - SP CEP 07020010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ELIANA CORIGLIANO (Sócio-Administrador)
79240513

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JONATHAN SOUZA CRUZ** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP326671**, expedida em **25/12/2017**, inscrito no CPF nº 36661779802, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 19/02/2024.

JONATHAN SOUZA CRUZ

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430045854** de Consolidação da Matriz e Alteração de Endereço da empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/02/2024.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430045854.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA de NIRE 35231656580**, protocolizado sob o número **SPP2430045854** em **20/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1038666247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/01/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CONTRATO ELETROQUIPs.pdf</u>			
JONATHAN SOUZA CRUZ	36661779802	19/02/24 15:38	AC Instituto Fenacon G4 / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JONATHAN SOUZA CRUZ	36661779802	19/02/24 15:40	AC Instituto Fenacon G4 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	-----------------------------------

Documentos Eletroquip.pdf

JONATHAN SOUZA CRUZ	36661779802	19/02/24 15:40	AC Instituto Fenacon G4 / PDF-1.7
---------------------	-------------	----------------	-----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2430045854



15/05/2024

0075490228

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 947505

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075490228





Eletroquip Comércio e Licitações Ltda

Á
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO Nº. 90018/2024 – ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº **20893/2023**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
PREGÃO Nº 90018/2024 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa Eletroquip Comércio e Licitações Ltda - ME, CNPJ nº 05.854.663/0001-97, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Guarulhos/SP, 21 de maio de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, atesta, sob juízo meramente particular, não importando esta informação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que a empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua das Acácias, nº 59 – Bairro Jardim das Hortências – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.663/0001-97, nos forneceu os materiais/equipamentos conforme segue:

1. **Contrato:** Dispensa de Licitação nº 0000913/2020
2. **Objeto:** Fornecimento de ferragens de infraestrutura elétrica para uso em manutenções no Ed. Sede do Banrisul.
3. **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias.
4. **Valor total da contratação:** R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1	Filtro de linha com gabinete metálico com abas para fixação de alta resistência a impactos e pintura em epóxi de longa duração, possuindo 04 tomadas elétricas separadas para melhor encaixe e compatíveis com a norma NBR 14136, contendo protetor contra surtos, fusível de proteção de 10A (com 01 reserva por filtro), chave liga e desliga, indicador luminoso de funcionamento, cabo tripolar certificado pelo INMETRO com comprimento mínimo de 1,4 metros para potência mínima de 1000VA para 127V. Ref. Técnica: Filtro de Linha Force modelo Line de 04 tomadas ou equivalente.	90	un.
1.2	Filtro de linha com gabinete plástico, possuindo no mínimo 05 tomadas elétricas separadas para melhor encaixe e compatíveis com a norma NBR 14136, com fusível de proteção de 10A (com 01 reserva por filtro), chave liga e desliga, indicador luminoso de funcionamento, cabo tripolar certificado pelo INMETRO com comprimento mínimo de 1,4 metros para potência mínima de 1000VA para 127V.	150	un.
1.3	Canaleta alumínio 53x15 dupla (com divisória) da cor branca com tampa de encaixe	50	m
1.4	Prolongador Fêmea 2P + T, preto, 20A/250V, padrão NBR	150	un.
1.5	Plugue Prensa Cabo (macho) 2P + T, preto, 10A/250V, padrão NBR	150	un.

Declaramos, ainda, que a empresa supracitada demonstrou pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo qualquer registro de sinistro ao contrato acima citado.

Porto Alegre (RS), 02 de julho de 2021.


Mauricio Michels Vidarte
Gerente Executivo

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Mauricio Michels Vidarte
CPF 492.207.280-04



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0019/2022

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.854.663/0001-97, com sede na Rua das Acácias, 59, Jd. das Hortências, Guarulhos/SP, CEP 07.091-130, Telefone (11) 2411-0768, e-mail victor.eletoquip@gmail.com, *forneceu peças, módulos, equipamentos e suprimentos, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.012037/2021-67

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0007/2022

CONTRATO: 2022/0021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, módulos, equipamentos e suprimentos para reposição nos sistemas da TV Senado do SENADO FEDERAL. Item 16.

VIGÊNCIA: Início: 18/02/2022 **Término:** 17/03/2022

Especificação do Objeto (conforme Contrato)

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
16	Und.	50	RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" Referência: RÉGUA TOMADAS PARA RACK SERVIDOR COM CABO DE 1,5M - (MODELO: ST4/017060005440009 - GRADE) ou equivalente técnico.	R\$ 87,14	R\$ 4.357,00



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

		<p>Quantidade: 50 (cinquenta). Descrição: régua de 20 A com 12 tomadas para alimentação de energia de Racks.</p> <p>Características mínimas: 16.1. Corrente nominal: 20 A; 16.2. Quantidade de tomadas: 12; 16.3. Tipo: tripolar (fase, neutro e terra); 16.4. Padrão: 2P+T NBR 5409; 16.5. Classe de isolamento: 250V; 16.6. Fabricação em aço SAE 1020 chapa 1,2mm; 16.7. Cabo: 1,5m; 16.8. Pintura epóxi-pó texturizada.</p>	
VALOR TOTAL			RS 4.357,00

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do contrato assinado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente o(s) quantitativo(s) e o(s) tipo(s) do(s) produto(s), o local, a data e o horário em que deverá ser realizada a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA informará, por e-mail, com antecedência de, pelo menos, um dia útil em relação ao dia de entrega dos bens, a data e horário previsto para entrega dos produtos ou materiais a quantidade de volumes que serão entregues e as dimensões aproximadas de cada volume.

PARÁGRAFO QUARTO – Na oportunidade da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o transporte vertical e horizontal das caixas até o local indicado pelo órgão técnico da TV Senado. Caso necessário, a CONTRATADA também deverá abrir as caixas.

PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos ou materiais objeto deste contrato deverão ser entregues no depósito da TV Senado, no 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, em Brasília-DF, em dias úteis, durante o horário compreendido entre 09:00h e 18:00h.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON

Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC

Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

PARÁGRAFO SEXTO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO NONO – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito.

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I - Para os fins desse parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.037515/2022-51, a empresa supracitada forneceu o objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 6 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	07/04/2022 12:41:32	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	08/04/2022 11:15:28	
RODRIGO GALHA	11/04/2022 12:08:50	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Coordenadoria de Urnas e Sistemas Eleitorais
Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.854.663/0001-97, com sede na Rua Flórida, 1133, Apto 21, Bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04565-001, forneceu de forma satisfatória os produtos abaixo;

NOTAS FISCAIS	EMPENHO/ CONTRATO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
17	2019NE001032	210	Régua elétrica com tomadas espaçadas

O fornecimento e os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional e tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Luis - MA, 07 de abril de 2022



Edson Luis Santana de Macedo

Matricula: 3099766

Fiscal do Contrato TRE-MA

Edson Luis Santana de Macedo
Fiscal do Contrato
Matricula: 3099766



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com endereço na Av. Princesa Isabel n.º 201 – Centro - João Pessoa/PB, atesta que a **Empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA./ CNPJ: 05.854.663/0001-97**, situada na Rua Flórida, n.º1133 - AP 21 - Bairro do Brooklin - São Paulo/SP - CEP 04.565-001, forneceu os bens abaixo relacionados, de acordo com as especificações do edital constantes no **Pregão Eletrônico n.º 20/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 37/2020 - Ordem de Compra n.º 50/2020 - 2020NE000403 - Processo Eletrônico n.º 0003704-56.2020.6.15.8000**:

*- 104 unidades de **Extensões Elétricas** com tomadas. Padrão novo de tomadas (NBR 14136), Comprimento do cabo de força 2m (min). Com 10 tomadas padrão 10A (220V) dispostas em linha única . Régua 10 tomadas; proteção contra curtos elétricos nas 3 linhas de entrada; corpo metálico com pintura eletrostática e com espaçamento padrão entre tomadas; tomadas posicionadas a 45°, para a ligação de tomadas do tipo 'L'; cabo e plug normatizados pelo INMETRO; tomadas polarizadas conforme norma ABNT; lâmpada indicando o funcionamento do filtro e protetor; porta fusível com 1 fusível reserva; 110/220 VCA - 10A/6A; Potência máxima até 1500W. Marca: CTC / Modelo FLR10-2*

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, e que a Empresa cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta deste fornecedor, assim como não constam assentamentos, até a presente data, de nenhuma penalidade aplicada no âmbito deste Regional.

Por expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL

 Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 06/04/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1229530** e o código CRC **620A752B**.